



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n° 769/15L/2009

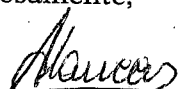
Novo Hamburgo, 30 de setembro de 2009.

Ao Senhor
DANIEL SCHOKAL
Suplente de Vereador
Rua Ouro Preto, 11
NOVO HAMBURGO-RS
93525-170

Prezado Senhor:

A pedido do Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Vereador Matias Martins, encaminhamos, em anexo, decisão da referida comissão sobre o recurso apresentado ao Parecer pela Inconstitucionalidade do Projeto de Lei N° 77/15L/2009, de sua autoria.

Atenciosamente,


ANTONIO LUCAS,
Presidente.

*Recebido em
artigos.
Atenciosamente*
COPIA

/VB